



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVS SEI N° 47

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2021.

Para: Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac / Butantan - Primeira e Segunda doses (D1 + D2); e distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Segunda dose (D2) para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, conforme o 9º Informe Técnico de Campanha (em anexo).

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando no dia 02/04/2021 a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio dos 92 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac / Butantan e Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado, contidas no 9º Informe Técnico de Campanha (em anexo).

Receberão um total de 825.400 doses (planilhas anexas) de Vacina Coronavac / Butantan (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), sendo:

(1) 810.620 segundas doses (D2), referentes às liberações de 16 e 22/03/2021, equivalentes às 7ª e 8ª cotas de D1 de Vacina Coronavac Butantan, referentes aos Ofícios Circulares SES/SUBVS SEI N° 35 e 39.

(2) 14.780 primeiras doses (D1), referentes à novas liberações de vacina Coronavac, para prosseguirem nos grupos de idosos de 65 a 69 anos e de Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento, conforme orientação do 9º Informe Técnico de Campanha.

Receberão ainda 71.000 segundas doses (D2) de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ, (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), referente à liberação de 25/01/2021, equivalente à 1ª cota de D1 de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ, referentes ao Ofício Circular SES/SUBVS SEI N° 08.

Serão 88 municípios atendidos por via aérea. Já os municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo e Rio de Janeiro realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas 896.400

doses (14.780 D1 + 881.620 D2), recebidas de ambos os imunizantes, EXCLUSIVAMENTE na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (97%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
- (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);
- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
- (9) Idosos de 65 a 69 anos (31,26%);
- (10) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%); e
- (11) Forças de Segurança e Salvamento (6%).

Em relação aos trabalhadores das forças de segurança e salvamento, a CGPNI publicou a NOTA TÉCNICA Nº 297/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (anexa), onde recomenda antecipação do início da vacinação desse grupo, conforme disponibilidade de doses, a partir dos seguintes critérios de priorização: (a) Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; (b) Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; (c) Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19 (escolta, transporte aéreo e terrestre, vacinação); e (d) Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria. Esclarecemos que não foram incluídas doses para as Forças Armadas nessa etapa de distribuição, pois ainda não recebemos contato de nenhuma das três instituições (Exército, Marinha e Aeronáutica), para as devidas tratativas, como já fizemos com as instituições listadas no quadro 1.

Para esse grupo de trabalhadores, consideramos as proporções de cada instituição, de acordo com os quantitativos informados pelas mesmas a SES-RJ, como descrito no quadro 1, e caso haja contingente de algum desses grupos no município, o município deverá vacinar esses trabalhadores obedecendo essa proporção. Caso não haja algumas dessas categorias no município, ou essa proporcionalidade seja diferente, as doses podem ser ajustadas de acordo com a realidade da distribuição de trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento dessa lista, de forma que sejam contemplados na sua totalidade.

Quadro 1. Percentual de doses para cada categoria de trabalhadores das Forças de Segurança

<b>Categorias das Forças de Segurança</b>	<b>%</b>
Polícia Militar	62,0
Polícia Civil	13,0
Bombeiros Militares	17,0
DEGASE e SEAPE	4,0
Polícia Rodoviária Federal	1,5
Polícia Federal	2,5
<b>Total</b>	<b>100,0</b>

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema

importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 8 horas para a vacina Butantan / Coronavac; e de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Reiteramos a importância de envidarem esforços na ampliação da oferta da vacina para os demais profissionais de saúde que atuam em unidades de saúde públicas e privadas, visando contemplar a totalidade dos mesmos, pois apresentam baixo desempenho de vacinação, considerando que a CGPNI/MS já disponibilizou volume suficiente de doses para contemplar a totalidade desse grupo. Temos até 11/04/2021, podendo ser estendido até o dia 17/04, para avançarmos nesse grupo, considerando o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, que irá interferir na agenda de vacinação por conta do intervalo de segurança recomendado de 14 dias entre as vacinas. Portanto, a SES-RJ recomenda que priorizem a vacinação dos profissionais de saúde nas próximas duas semanas (período de 05/03/2021 a 17/04/2021).

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de moradia coletiva de idosos e pessoas com deficiência, além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estimada e consideração.

Anexos:

- I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19, (1ª dose Coronavac - D1 - 14.780 doses - Remessa D1 para Forças de Segurança e Salvamento e Idosos de 65 a 69 anos) e (2ª Dose Coronavac - D2 - 810.620 doses - Remessa D2 para Trabalhadores de Saúde e Idosos de 70 a 79 anos), 15314034.
- II - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (2ª dose Astrazeneca - D2 - 71.000 doses) - Referente a Primeira Cota de 25/01/21, 15314038.
- III - NONO INFORME TÉCNICO 11ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, 15314051.
- IV - NOTA TÉCNICA Nº 297/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, Vacinação do grupo de Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas, 15314054.

Claudia Maria Braga de Mello  
Subsecretária de Vigilância em Saúde  
Id nº 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 02/04/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **15313872** e o código CRC **862E78B5**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/006866/2021

SEI nº 15313872

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

## DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19

(1ª dose Coronavac - D1 - 14.780 doses - Remessa D1 para Forças de Segurança e Salvamento e Idosos de 65 a 69 anos) e  
(2ª Dose Coronavac - D2 - 810.620 doses - Remessa D2 para Trabalhadores de Saúde e Idosos de 70 a 79 anos)  
conforme Nono Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 FSS (5.000 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 Idosos de 65 a 69 anos (9.780 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 TS + Idosos de 70 a 79 anos (810.620 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (825.400 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Frascos 10 doses )
1	Angra dos Reis	50	100	8.320	8.470	847
2	Aperibé	10	20	590	620	62
3	Araruama	30	70	6.330	6.430	643
4	Areal	10	20	730	760	76
5	Armação dos Búzios	10	10	1.460	1.480	148
6	Arraial do Cabo	10	10	1.450	1.470	147
7	Barra do Piraí	20	50	4.600	4.670	467
8	Barra Mansa	50	100	8.530	8.680	868
9	Belford Roxo	110	220	18.180	18.510	1.851
10	Bom Jardim	10	10	1.210	1.230	123
11	Bom Jesus do Itabapoana	10	20	2.030	2.060	206
12	Cabo Frio	50	120	9.660	9.830	983
13	Cachoeiras de Macacu	10	30	2.610	2.650	265
14	Cambuci	10	20	800	830	83
15	Campos dos Goytacazes	130	260	21.390	21.780	2.178
16	Cantagalo	10	10	1.050	1.070	107
17	Carapebus	10	20	770	800	80
18	Cardoso Moreira	10	20	640	670	67
19	Carmo	10	10	990	1.010	101
20	Casimiro de Abreu	10	20	1.780	1.810	181
21	Comendador Levy Gasparian	10	20	420	450	45
22	Conceição de Macabu	10	10	1.120	1.140	114
23	Cordeiro	10	10	1.120	1.140	114
24	Duas Barras	10	20	590	620	62
25	Duque de Caxias	200	390	32.680	33.270	3.327
26	Engenheiro Paulo de Frontin	10	20	740	770	77
27	Guapimirim	10	20	2.370	2.400	240
28	Iguaba Grande	10	10	1.440	1.460	146
29	Itaboraí	50	110	9.580	9.740	974
30	Itaguaí	20	50	4.630	4.700	470
31	Italva	10	20	810	840	84
32	Itaocara	10	10	1.390	1.410	141

33	Itaperuna	20	60	4.770	4.850	485
34	Itatiaia	10	10	1.360	1.380	138
35	Japeri	20	50	4.650	4.720	472
36	Laje do Muriaé	10	20	360	390	39
37	Macaé	50	100	8.340	8.490	849
38	Macuco	10	20	330	360	36
39	Magé	60	120	10.540	10.720	1.072
40	Mangaratiba	10	20	2.050	2.080	208
41	Maricá	40	80	7.080	7.200	720
42	Mendes	10	10	970	990	99
43	Mesquita	40	80	6.940	7.060	706
44	Miguel Pereira	10	10	1.380	1.400	140
45	Miracema	10	10	1.320	1.340	134
46	Natividade	10	10	910	930	93
47	Nilópolis	50	100	8.570	8.720	872
48	Niterói	200	390	32.560	33.150	3.315
49	Nova Friburgo	60	110	9.760	9.930	993
50	Nova Iguaçu	180	350	29.320	29.850	2.985
51	Paracambi	10	30	2.400	2.440	244
52	Paraíba do Sul	10	30	2.280	2.320	232
53	Paraty	10	20	1.870	1.900	190
54	Paty do Alferes	10	10	1.190	1.210	121
55	Petrópolis	90	180	15.080	15.350	1.535
56	Pinheiral	10	10	1.230	1.250	125
57	Piraí	10	10	1.300	1.320	132
58	Porciúncula	10	10	950	970	97
59	Porto Real	10	20	800	830	83
60	Quatis	10	20	590	620	62
61	Queimados	30	60	5.280	5.370	537
62	Quissamã	10	10	1.200	1.220	122
63	Resende	40	80	6.580	6.700	670
64	Rio Bonito	10	30	2.880	2.920	292
65	Rio Claro	10	10	900	920	92
66	Rio das Flores	10	20	490	520	52
67	Rio das Ostras	20	50	4.650	4.720	472
68	Rio de Janeiro	2.160	4.250	352.980	359.390	35.939
69	Santa Maria Madalena	10	20	550	580	58
70	Santo Antônio de Pádua	10	20	2.120	2.150	215
71	São Fidélis	10	20	1.910	1.940	194
72	São Francisco de Itabapoana	10	20	1.850	1.880	188
73	São Gonçalo	290	560	47.060	47.910	4.791

74	São João da Barra	10	20	1.830	1.860	186
75	São João de Meriti	130	250	21.070	21.450	2.145
76	São José de Ubá	10	20	420	450	45
77	São José do Vale do Rio Preto	10	10	930	950	95
78	São Pedro da Aldeia	30	50	4.910	4.990	499
79	São Sebastião do Alto	10	20	520	550	55
80	Sapucaia	10	10	880	900	90
81	Saquarema	20	50	4.040	4.110	411
82	Seropédica	20	40	3.600	3.660	366
83	Silva Jardim	10	10	990	1.010	101
84	Sumidouro	10	20	650	680	68
85	Tanguá	10	10	1.500	1.520	152
86	Teresópolis	50	100	8.340	8.490	849
87	Trajano de Moraes	10	20	580	610	61
88	Três Rios	20	40	4.120	4.180	418
89	Valença	20	50	4.180	4.250	425
90	Varre-Sai	10	20	400	430	43
91	Vassouras	10	20	1.940	1.970	197
92	Volta Redonda	70	150	12.360	12.580	1.258
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>5.000</b>	<b>9.780</b>	<b>810.620</b>	<b>825.400</b>	<b>82.540</b>

**DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19  
(2ª dose AstraZeneca - D2 - 71.000 doses) - Referente a Primeira Cota de 25/01/21**

<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)</b>
1	Angra dos Reis	730	146
2	Aperibé	60	12
3	Araruama	550	110
4	Areal	70	14
5	Armação dos Búzios	130	26
6	Arraial do Cabo	130	26
7	Barra do Piraí	400	80
8	Barra Mansa	740	148
9	Belford Roxo	1.590	318
10	Bom Jardim	110	22
11	Bom Jesus do Itabapoana	170	34
12	Cabo Frio	840	168
13	Cachoeiras de Macacu	220	44
14	Cambuci	70	14
15	Campos dos Goytacazes	1.870	374
16	Cantagalo	100	20
17	Carapebus	70	14
18	Cardoso Moreira	60	12
19	Carmo	90	18
20	Casimiro de Abreu	160	32
21	Comendador Levy Gasparian	40	8
22	Conceição de Macabu	100	20
23	Cordeiro	100	20
24	Duas Barras	60	12
25	Duque de Caxias	2.860	572
26	Engenheiro Paulo de Frontin	70	14
27	Guapimirim	200	40
28	Iguaba Grande	130	26
29	Itaboraí	830	166
30	Itaguaí	400	80
31	Italva	70	14
32	Itaocara	130	26
33	Itaperuna	410	82
34	Itatiaia	120	24
35	Japeri	400	80
36	Laje do Muriaé	30	6
37	Macaé	730	146



38	Macuco	40	8
39	Magé	920	184
40	Mangaratiba	180	36
41	Maricá	620	124
42	Mendes	90	18
43	Mesquita	600	120
44	Miguel Pereira	130	26
45	Miracema	120	24
46	Natividade	80	16
47	Nilópolis	750	150
48	Niterói	2.850	570
49	Nova Friburgo	850	170
50	Nova Iguaçu	2.560	512
51	Paracambi	210	42
52	Paraíba do Sul	190	38
53	Paraty	160	32
54	Paty do Alferes	110	22
55	Petrópolis	1.320	264
56	Pinheiral	110	22
57	Piraí	120	24
58	Porciúncula	90	18
59	Porto Real	70	14
60	Quatis	60	12
61	Queimados	460	92
62	Quissamã	110	22
63	Resende	570	114
64	Rio Bonito	250	50
65	Rio Claro	80	16
66	Rio das Flores	50	10
67	Rio das Ostras	400	80
68	Rio de Janeiro	30.910	6.182
69	Santa Maria Madalena	50	10
70	Santo Antônio de Pádua	180	36
71	São Fidélis	160	32
72	São Francisco de Itabapoana	160	32
73	São Gonçalo	4.120	824
74	São João da Barra	160	32
75	São João de Meriti	1.840	368
76	São José de Ubá	40	8
77	São José do Vale do Rio Preto	90	18
78	São Pedro da Aldeia	430	86
79	São Sebastião do Alto	50	10
80	Sapucaia	80	16
81	Saquarema	350	70





Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## NONO INFORME TÉCNICO

### 11ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

#### PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, iniciada a partir da decisão de autorização emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas Sinovac/Butantan (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e AstraZeneca/Fiocruz (Vacina covid-19 (recombinante)).

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com doses que somaram um quantitativo aproximado de 6 milhões, recebidas a partir do Laboratório Sinovac/Butantan. Em continuidade ao processo, o MS distribuiu 10 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz), **incluindo a 11ª Pauta em comento**, as quais já viabilizaram a entrega de um total aproximado de **43,1 milhões de doses**, das quais 6,8 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 36,3 milhões da vacina Sinovac/Butantan, **com o alcance de aproximadamente 24,4 milhões de pessoas**.

Esclarece-se que, observada a reunião extraordinária tripartite de 30/03/2021, onde se teve validado pelos laboratórios presentes (Butantan e Fiocruz) o cronograma de entrega das vacinas Sinovac/Butantan e Astrazeneca/Fiocruz ao MS para o mês de abril e o intervalo entre doses das vacinas: 4 semanas e 12 semanas, respectivamente, inicia-se nesta Pauta a **distribuição das doses D2 relativa ao esquema vacinal**, para continuidade das ações de vacinação e garantia do esquema em tempo oportuno, conforme segue (Quadro 1):

Quadro 1: Distribuição da dose D2 aos grupos alvo atendidos com D1 em pautas de distribuição prévias da Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19

Laboratório	Referência	Data de vencimento para entrega da D2 às UF	(%) do grupo alvo atendido com D1	Grupo Alvo	População total atendida D1	População total atendida D2: Pauta 11	Total População c/ D2 pendente
AstraZeneca/Fiocruz	Pauta 2	12/04/2021	27%	Trabalhadores de saúde	1.809.424	693.333	1.116.091
Sinovac/Butantan	Pauta 8	14/04/2021	7%	Trabalhadores de saúde	465.452	465.452	esquema completo
Sinovac/Butantan	Pauta 8	14/04/2021	87%	Pessoas de 75 a 79 anos	3.116.949	3.116.949	esquema completo
Sinovac/Butantan	Pauta 8	14/04/2021	13%	Pessoas de 70 a 74 anos	703.125	703.125	esquema completo
Sinovac/Butantan	Pauta 9-B	16/04/2021	65%	Pessoas de 70 a 74 anos	3.563.299	3.563.299	esquema completo

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI)

Adicionalmente, esta Pauta 11 promove a continuidade do acesso à 92.948 pessoas do grupo alvo "Pessoas de 65 a 69 anos" (1,26%) e à 58.230 pessoas dos grupos alvo "Força de segurança e salvamento e Força armada" (6%), incrementando os percentuais dos grupos prioritários alcançados nesta Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 (Quadro 2).

Quadro 2: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil. 2021

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 9ª Pauta	(%) pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 10ª Pauta	(%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 11ª Pauta

Trabalhadores de Saúde	95%	97%	97%
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena)	100%	100%	100%
Pessoas de 90 anos e mais	100%	100%	100%
Pessoas de de 85 a 89 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	63%	100%	100%
Pessoas 70 a 74 anos	78%	100%	100%
Pessoas de 65 a 69 anos	--	30%	31,26%
Forças de segurança e salvamento e forças armadas	--	--	6%

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

**ATENÇÃO:**

**As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal (terça-feira) para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.**

Ao promover o acesso aos grupos, Forças de segurança e salvamento e Forças armada, cabe discorrer sobre a importância da intervenção de múltiplos setores da sociedade, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, bem como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas para o enfrentamento da pandemia. Assim, o Ministério da Justiça reforça a atuação das forças de segurança pública nas medidas de controle sanitário, expedidas pelas esferas federal, estadual e municipal, contribuindo para contenção da disseminação da doença, por meio de ações de apoio à operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19. Desta forma, visando contemplar os profissionais mais expostos às ações de combate à covid-19, será antecipado o envio de um quantitativo de doses de vacinas COVID-19, de maneira escalonada e proporcional, **direcionado exclusivamente** para a vacinação dos seguintes trabalhadores das forças de segurança e salvamento e forças armadas, ordenados por prioridade:

- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes.
- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar.
- Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19.
- Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria

Destaca-se que os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas avidades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no PNO.

**ATENÇÃO:**

**O Ministério da Saúde reforça a importância da continuidade da vacinação dos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO, observadas as prioridades estabelecidas. A ação de vacinação das Forças de segurança e salvamento e Forças Armadas esta orientada na Nota Técnica nº 297-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.**

**OPERACIONALIZAÇÃO**

Os riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social, orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19. Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, especificamente a 11ª pauta, do presente Informe Técnico, traz o quantitativo adicional de 728 mil de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 3) e 8,4 milhões de doses da vacina Sinovac/Butantan (Quadro 4), totalizando 9,1 milhões de doses a serem distribuídas às 27 unidades federadas, para atender um total de cerca de 8,6 milhões de pessoas, por meio da distribuição igualitária aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO. As doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 3) previstas nesta Pauta 11 garante o quantitativo total de D2, para complementação do esquema, necessário à vacinação de 10% dos 27% dos trabalhadores de saúde contemplados na Pauta 2 com doses D1, do esquema vacinal de intervalo de 12 semanas entre doses:

Quadro 3 - Distribuição das vacinas AstraZeneca, Etapa 10-A (728 mil doses). Brasil, 2021.

UF	10%	POP-ALVO FASE 1		Fiocruz D, 5%
	Trabalhadores de Saúde		CAIXAS	DOSES
	D2			
	Ref.: Pauta 2		250	728.000
Rondônia	4.786	4.786	20	5.000
Acre	1.947	1.947	8	2.000
Amazonas	10.070	10.070	42	10.500
Roraima	1.483	1.483	6	1.500
Pará	17.902	17.902	75	18.750
Amapá	2.166	2.166	9	2.250
Tocantins	4.236	4.236	18	4.500
<b>NORTE</b>	<b>42.590</b>	<b>42.590</b>	<b>178</b>	<b>44.500</b>
Maranhão	17.868	17.868	75	18.750
Piauí	8.793	8.793	37	9.250
Ceará	26.509	26.509	111	27.750
Rio Grande do Norte	11.615	11.615	49	12.250
Paraíba	13.173	13.173	55	13.750
Pernambuco	30.666	30.666	129	32.250
Alagoas	10.003	10.003	42	10.500
Sergipe	6.985	6.985	29	7.250
Bahia	43.605	43.605	183	45.750
<b>NORDESTE</b>	<b>169.217</b>	<b>169.217</b>	<b>710</b>	<b>177.500</b>
Minas Gerais	69.809	69.809	293	73.250
Espírito Santo	12.973	12.973	55	13.750
Rio de Janeiro	67.668	67.668	284	71.000
São Paulo	183.679	183.679	772	193.000
<b>SUDESTE</b>	<b>334.128</b>	<b>334.128</b>	<b>1.404</b>	<b>351.000</b>
Paraná	31.597	31.597	133	33.250
Santa Catarina	17.351	17.351	73	18.250
Rio Grande do Sul	42.511	42.511	179	44.750
<b>SUL</b>	<b>91.460</b>	<b>91.460</b>	<b>385</b>	<b>96.250</b>
Mato Grosso do Sul	8.088	8.088	34	8.500
Mato Grosso	8.821	8.821	37	9.250
Goiás	23.799	23.799	100	25.000
Distrito Federal	15.231	15.231	64	16.000
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>55.939</b>	<b>55.939</b>	<b>235</b>	<b>58.750</b>
<b>BRASIL</b>	<b>693.333</b>	<b>693.333</b>	<b>2.912</b>	<b>728.000</b>
				728.000

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

As doses da vacina Sinovac/Butantan disponibilizadas nesta Pauta 11, com alcance de 8 milhões de pessoas, estão direcionadas ao atendimento das segundas doses (D2) de 7,8 milhões de pessoas dos dos grupos alvo previstos com D1 nas Pautas 8 e 9-B e à 151.178 mil pessoas com D1, na continuidade da vacinação desses grupos, Quadro 4:

Quadro 4 - Distribuição das vacinas Sinovac/Butantan, Etapa 11-B (8,4 milhões de doses). Brasil, 2021.

UF	7%	87%	13%	65%	6%	1,26%	POP-ALVO FASE 1	CAIXAS	Butantan D, 5%
	Trabalhadores de Saúde	Pessoas de 75 a 79 anos	Pessoas de 70 a 74 anos	Pessoas de 70 a 74 anos	Força de segurança e salvamento e forças armadas	Pessoas de 65 a 69 anos			DOSES
	D2	D2	D2	D2	D1	D1			200
	Ref.: Pauta 8	Ref.: Pauta 8	Ref.: Pauta 8	Ref.: Pauta 9-B	--	--			200
Rondônia	3.213	16.021	3.888	19.705	741	584	44.152	232	46.400
Acre	1.307	7.329	1.613	8.173	348	223	18.992	100	20.000
Amazonas	6.760	31.089	7.135	36.160	1.640	1.041	83.826	440	88.000
Roraima	996	3.713	984	4.985	399	147	11.222	59	11.800
Pará	12.018	80.202	17.915	90.791	1.700	2.528	205.155	1.077	215.400
Amapá	1.454	5.690	1.208	6.123	549	190	15.214	80	16.000
Tocantins	2.844	17.930	3.976	20.149	360	532	45.790	240	48.000
<b>NORTE</b>	<b>28.591</b>	<b>161.974</b>	<b>36.719</b>	<b>186.085</b>	<b>5.738</b>	<b>5.245</b>	<b>424.351</b>	<b>2.228</b>	<b>445.600</b>
Maranhão	11.995	79.809	17.121	86.766	2.540	2.268	200.500	1.053	210.600
Piauí	5.903	45.352	10.115	51.262	405	1.306	114.343	600	120.000
Ceará	17.796	130.519	28.711	145.500	1.624	3.491	327.642	1.720	344.000
Rio Grande do Norte	7.798	50.631	11.441	57.978	1.038	1.306	130.191	684	136.800
Paraíba	8.843	63.832	13.832	70.098	796	1.638	159.039	835	167.000
Pernambuco	20.587	135.304	30.187	152.983	2.374	3.769	345.204	1.812	362.400
Alagoas	6.715	40.538	9.094	46.085	737	1.202	104.370	548	109.600
Sergipe	4.689	27.079	6.202	31.432	499	820	70.721	371	74.200
Bahia	29.273	215.093	46.414	235.216	2.632	5.891	534.519	2.806	561.200
<b>NORDESTE</b>	<b>113.599</b>	<b>788.157</b>	<b>173.116</b>	<b>877.320</b>	<b>12.646</b>	<b>21.692</b>	<b>1.986.529</b>	<b>10.429</b>	<b>2.085.800</b>
Minas Gerais	46.864	358.110	78.893	399.816	4.205	10.503	898.392	4.717	943.400
Espírito Santo	8.709	57.695	12.966	65.711	858	1.862	147.801	776	155.200
Rio de Janeiro	45.427	303.364	69.735	353.404	9.626	9.213	790.769	4.152	830.400
São Paulo**	123.308	733.419	168.697	854.924	10.858	22.520	1.913.725	10.047	2.009.400
<b>SUDESTE</b>	<b>224.308</b>	<b>1.452.587</b>	<b>330.292</b>	<b>1.673.854</b>	<b>25.547</b>	<b>44.099</b>	<b>3.750.687</b>	<b>19.692</b>	<b>3.938.400</b>
Paraná	21.212	186.137	41.786	211.764	2.277	5.555	468.730	2.461	492.200
Santa Catarina	11.648	107.083	25.291	128.170	1.221	3.476	276.890	1.454	290.800
Rio Grande do Sul	28.539	224.765	50.734	257.111	4.322	6.609	572.079	3.002	600.400
<b>SUL</b>	<b>61.399</b>	<b>517.985</b>	<b>117.811</b>	<b>597.045</b>	<b>7.820</b>	<b>15.640</b>	<b>1.317.699</b>	<b>6.917</b>	<b>1.383.400</b>
Mato Grosso do Sul	5.430	37.689	8.339	42.259	1.332	1.149	96.197	505	101.000
Mato Grosso	5.922	37.499	8.822	44.706	896	1.261	99.107	520	104.000
Goiás	15.977	87.747	20.066	101.689	2.014	2.752	230.243	1.209	241.800
Distrito Federal	10.225	33.312	7.960	40.342	2.237	1.111	95.186	500	100.000
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>37.553</b>	<b>196.247</b>	<b>45.186</b>	<b>228.996</b>	<b>6.479</b>	<b>6.272</b>	<b>520.733</b>	<b>2.734</b>	<b>546.800</b>
<b>BRASIL</b>	<b>465.452</b>	<b>3.116.949</b>	<b>703.125</b>	<b>3.563.299</b>	<b>58.230</b>	<b>92.948</b>	<b>8.000.000</b>	<b>42.000</b>	<b>8.400.000</b>
	488.724	3.272.797	738.282	3.741.464	61.142	97.595			8.400.000

\*\* O Estado de São Paulo retirou 1000 de doses em 29/03/2021 e 898.400 doses em 30/03/2021, restando pendente a entrega por parte do MS de 111 mil doses .

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações

Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão nesta **Etapa 11** proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

**ATENÇÃO:**

**Sinovac/Butantan** apresentação:

Frasco ampola com 5,0 ml, multidose com **10 doses (0,5ml/dose)**

**\*\*Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa

**AstraZeneca:**

Frasco ampola multidose com **5 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas, sob refrigeração de (2° à 8°C).**

**NOTIFIQUE:** Não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.

**GRUPOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS**

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe

(<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

#### **IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS:**

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

#### **MONITORAMENTO**

Observa-se que a **agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap** (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) será o ÚNICO meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é RIGOROSAMENTE necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

Observa-se ainda que, afim de assegurar o uso adequado da ferramenta, isento de erros/falhas, foi estabelecido um **período de transição** que ocorreu nas entregas relativas às Etapas 8 e 9, nas quais a Operadora logística comunicou, também, por e-mail a agenda proposta aos contatos habituais cadastrados pelos estados.

#### **ATENÇÃO:**

**Ocorrências no transporte das vacinas até as Centrais Estaduais devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) por meio do Formulário de Transporte:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

#### **CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 16/03/2021

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 31/03/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



de outubro de 2015; e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 31/03/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019829782** e o código CRC **A9CB31D8**.

Referência: Processo nº 25000.009758/2021-77

SEI nº 0019829782

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br





Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 297/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. **Vacinação do grupo de Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas**

2. **ANÁLISE**

2.1. O enfrentamento da pandemia requer uma ampla gama de medidas de intervenção de múltiplos setores da sociedade, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, bem como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas. Neste cenário, além dos trabalhadores de saúde já explicitamente descritos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), há de se ressaltar as ações de determinados segmentos das forças de segurança e salvamento bem como das forças armadas que vem atuando diretamente nas ações de controle da pandemia no País, e que podem ainda não ter sido contemplados nas ações de vacinação.

2.2. Segundo o Ministério da Justiça, desde o início da pandemia, as forças de segurança pública têm sido empregadas no cumprimento das medidas de controle sanitário, expedidas pelas esferas federal, estadual e municipal, no sentido de conter ações que contribuam para a disseminação da doença, dentre estas, a fiscalização de distanciamento social e de medidas restritivas e preventivas definidas pelos órgãos responsáveis. Além disso, parte desses profissionais têm desenvolvido ações diretas de apoio às ações para operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

2.3. Os principais trabalhos executados pelas forças de segurança e salvamento e pelas forças armadas são:

- Emprego de 10 comandos conjuntos, dedicados à coordenação das atividades de apoio à sociedade brasileira;
- Ações de apoio à vacinação em todo o território nacional;
- Apoio à vacinação de 13 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), demandando emprego de meios aéreos e de saúde para atuar em mais de 135.000 indígenas aldeados e em áreas de difícil acesso;
- Empregos de meios terrestres, aéreos e navais para o apoio logístico ao PNO;
- Transporte de oxigênio e outros insumos para áreas com alto grau de contaminação;
- Evacuações médicas de pacientes civis com covid-19, por meios aéreos e terrestres para locais com disponibilidade de tratamento;
- Operações de emprego visando mitigar a ocorrência dos crimes transnacionais;
- Ações de 27 pelotões especiais de fronteira, contribuindo com a manutenção da soberania nacional;
- Ações de emprego para o combate aos crimes ambientais.

2.4. Desta forma, visando contemplar os profissionais mais expostos às ações de combate à covid-19, será antecipado o envio de um quantitativo de doses de vacinas COVID-19, de maneira escalonada e proporcional, **direcionado exclusivamente** para a vacinação dos seguintes trabalhadores das forças de segurança e salvamento e forças armadas, ordenados por prioridade:

- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes.
- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar.
- Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19.
- Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.

2.5. Importante destacar que o Ministério da Saúde dispõe das estimativas globais desses profissionais (por Unidade Federada e Municípios), e que a identificação destes conforme linha de atuação deverá ocorrer em articulação com as representatividades locais, dos municípios, estados e Distrito Federal com as entidades representativas deste grupo-alvo.

2.6. Caso ocorram excedentes de doses, estas deverão ser direcionadas para aqueles com 60 anos ou mais, com comorbidades ou deficiência permanente, seguindo o ordenamento descrito no PNO.

2.7. Os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no PNO. Sendo assim, não serão vacinados neste momento, aqueles que executam as seguintes atividades:

- Ações de apoio logístico ao PNO.
- Transporte de insumos para áreas com alto grau de contaminação.
- Ações de vigilância de fronteiras, espaço aéreo, espaço marítimo e controle de tráfego aéreo e marítimo.
- Apoio à ações de combate aos crimes transnacionais e ambientais.
- Demais militares.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, recomenda-se a vacinação, a partir da data de publicação desta nota, bem como quantitativos de vacinas disponibilizados para os estados e municípios por meio dos informes técnicos semanais, dos profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas, envolvidos nas ações de combate à covid-19, ordenados por prioridade: Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes, Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar, Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19, Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.

3.2. Os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no PNO.

3.3. Para informações adicionais, entrar em contato com a equipe técnica do Programa Nacional de Imunizações, por meio do telefone 61 - 3315-3874

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato**, **Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 31/03/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz**, **Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 31/03/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019825135** e o código CRC **24942EC5**.

---

Referência: Processo nº 25000.048648/2021-21

SEI nº 0019825135

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br